



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano IX

Edição Nº 2553 – 09.10.2023

Gabinete

Decreto 10.052, de 9 de outubro de 2.023

Dispõe sobre desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação a partir de 9 de março de 2.023:

I - Representante do Poder Executivo Municipal Titular: Carlos dos Santos Queiroz;

II - Representante do Poder Executivo Municipal Suplente Nara Mendes Santos.

Art. 2º Este decreto terá efeito retroativo a 9 de março de 2.023 revogando-se as demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 9 de outubro de 2.023, 112º ano da emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 10.053, de 9 de outubro de 2.023

Dispõe sobre desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada a representante abaixo relacionada do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação a partir de 17 de abril de 2.023:

I - Representante de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas Suplente: Josiane Silvestre Mota.

Art. 2º Este decreto terá efeito retroativo a 17 de abril de 2.023 revogando-se as demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 9 de outubro de 2.023, 112º ano da emancipação do Município

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 10.0054, de 9 de outubro de 2.023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$520.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.913, de 20 de dezembro de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0010.2029.44906100	2500000	400.000,00
Fundo Municipal de	07.02.08.244.0027.2067.33504300	2500000	120.000,00

Assistência Social			
--------------------	--	--	--

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recurso relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2023.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 9 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 10.055, de 09 de outubro de 2.023.

Cancela gratificação e concede abono a servidores públicos municipais que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Nível Superior III – Odontologia, Décio Pessoa Cançado, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 2º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Gianna Alves Sato, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 3º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeiro, Guilherme Antônio de Queiroz, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 4º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Liliane Dias Souza Magalhães, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 5º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida à servidora efetiva no cargo de

Técnico em Nível Superior III – Odontologia, Maria Carolina Palhares Cordeiro Cardoso, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 6º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Marielli Costa de Meneses, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 7º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeiro, Marisa Elaine do Couto Mendonça, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 8º Fica cancelada a gratificação de 100% (cem por cento) concedida à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeiro, Silvânia Aparecida do Couto e Silva, a partir de 02 de outubro de 2.023, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal 2.779/21.

Art. 9º Fica concedido o abono ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Nível Superior III – Odontologia, Décio Pessoa Cançado, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 10º Fica concedido o abono à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Gianna Alves Sato, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 11º Fica concedido o abono ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeiro, Guilherme Antônio de Queiroz, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 12º Fica concedido o abono à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Liliane Dias Souza Magalhães, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 13º Fica concedido o abono à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior III – Odontologia, Maria Carolina Palhares Cordeiro Cardoso, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 14º Fica concedido o abono à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Marielli Costa de Meneses, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 15º Fica concedido o abono à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Marisa Elaine do Couto Mendonça, com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Art. 16º Fica concedido o abono à servidora efetiva no cargo de Técnico em Nível Superior II – Enfermeira, Silvânia Aparecida do Couto e Silva com base na Lei 2.625/17, a partir de 02 de outubro de 2.023.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, o valor recebido incorporará a remuneração dos servidores.

Art. 17º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2.023.

Bom Despacho, 09 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ASSOCIAÇÃO CORRENDO POR AÍ DE BOM DESPACHO – CORREBOM para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Escola do Servidor – EFESP, localizada na Rua Gabriel Tavares, nº 180 - Ozanan, nesta cidade de Bom Despacho, no dia 25/10/2023, às 19:15 horas, em primeira convocação, havendo quorum, ou às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 – Prestação de Contas do ano de 2022;
- 2 – Posse das Diretoras Lúcia Helena Pereira Valadares e Vanderlea Bezerra Cardeal em substituição aos diretores Leonardo Couto Lima e Gleyciane Pereira de Oliveira;

Bom Despacho, 10 de outubro de 2023.

Aginaldo Alves Silva
Presidente da CORREBOM

Licitação

Extrato de contrato:

Processo nº 119/2023

Pregão Eletrônico nº 52/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização diária em áreas internas e externas, esquadrias internas e externas, áreas escolares e assemelhadas, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de limpeza e higiene, insumos, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contrato nº 181/2023, firmado entre este Município e a empresa OMAR RODRIGO DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.915.178/0001-

68, no valor total de R\$ 1.739.991,8052 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oito mil e cinquenta e dois décimos de milésimos de centavos). Vigência de 12 (doze) meses, de 02/02/2024 até 02/02/2025.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br
Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Aviso de edital:

Processo nº 138/2023, Pregão Eletrônico nº 58/2023
Objeto: Contratação de serviços de organização, compactação de aterro de resíduos sólidos urbanos depositados no aterro municipal ou área de triagem e transbordo de resíduos do Município de Bom Despacho, com utilização de equipamento do tipo trator de esteira.

Sessão eletrônica agendada para o dia 27/10/2023 às 13h

Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Edital:

<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>

Republicação de Edital

Processo nº 130/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 54/2023.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de suplementos/complementos alimentares.

Sessão eletrônica marcada para o dia **23 de outubro de 2.023, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Aviso de Edital

Processo nº 131/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 55/2023.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da rede municipal de ensino.

Sessão pública marcada para o dia 25 de agosto de 2.023, às 13h.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e <https://licitar.digital>.

Extrato de contrato**Processo nº :** 20298.000078/2018-81**Pregão Eletrônico nº:** 035/2018

Objeto: Prorrogação do contrato, excepcional, por mais 3 (três) meses, conforme cláusulas 6.6 do contrato n. 110/2018 firmado entre as partes, conforme art. 57, inc. II§4º da Lei Federal 8.666/1993.

Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado entre este Município e a empresa OMAR RODRIGO DE CASTRO EIRELLI, ALERTA TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ nº: 23.915.178/0001-68, no valor total de R\$ 270.586,26 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Vigência de 3 meses a contar de 17/11/2023 a 16/02/2024. Informações: (37) 3520-1615 ou pelo e-mail compras.saude@pmbd.mg.gov.br Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao>

BDPREV

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria visando à reforma da Previdência Municipal de Bom Despacho.

REGIME DE EXECUÇÃO: por preço global.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO- BDPREV (CNPJ 07.474.736/0001-40)

CONTRATADA: CONTABILPREV-ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA (CNPJ 05.824.462/0001-47).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oitenta e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.000.0004.0122.0058.2163.3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bom Despacho/MG, 09 de outubro de 2023.

Diário Oficial Eletrônico do Município

Ouvidoria: 0800 285 3737 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Av. Maria da Conceição Del Duca, 150
Jaraguá - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação
Fone: 37 3520-1416 / 37 99106 3103

www.bomdespacho.mg.gov.br
@prefeiturabd



PREFEITURA DE
BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

4ª CMC

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Tema: Democracia e Direito à Cultura

17 de outubro de 2023

16h às 20h

Câmara Municipal

